

REGULAMENTO OFICIAL

1º CONCURSO AFROATITUDE 2025 - VALPARAÍSO DE GOIÁS

1. DO OBJETIVO

O 1º Concurso Afroatitude 2025 de Valparaíso de Goiás tem como finalidade valorizar e promover a representatividade negra em nosso Município, enaltecendo a beleza, atitude, história e identidade de jovens negros(as) de Valparaíso de Goiás. O concurso tem como foco a quebra de padrões estéticos, a afirmação da cultura negra e a promoção da autoestima e do protagonismo juvenil.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão se inscrever no concurso homens e mulheres negros(as), legalmente reconhecidos como do sexo masculino ou feminino, com idade entre **16 (dezesseis)** e **24 (vinte e quatro)** anos completos até a data de encerramento das inscrições.

2.1.1 Quando o(a) candidato(a) for menor de idade, será necessário a autorização do responsável legal, que deverá ser anexada no link da inscrição, em campo próprio para tal finalidade.

2.2. Os(as) candidatos(as) devem residir em Valparaíso de Goiás há, no mínimo, **1 (um)** ano, comprovadamente.

2.3. Serão disponibilizadas **100 (cem)** vagas para homens e **100 (cem)** vagas para mulheres na etapa inicial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas online, por meio de formulário disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe6RyELNqciY0Pb-i3mBLyS79LJFZ0CSlk-SJ8luabH4e-Q/viewform?usp=header>, no período de **17 a 20 de outubro de 2025**.

3.2. Para validar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar:

3.2.1 Um vídeo de até **1 (um)** minuto de duração, contendo:

- Por que você acredita que deve representar a beleza negra de Valparaíso de Goiás?
- Um breve relato sobre sua trajetória e identidade enquanto pessoa negra.

3.2.2 Uma foto de meio corpo (do peito até a cabeça), com boa iluminação, fundo neutro, sem filtros ou edições, vestindo uma roupa que retrate o seu perfil.

3.2.2.1 A foto deve ser capturada no sentido vertical, com o(a) candidato(a) posicionado(a) no centro da imagem. Produzir a imagem em alta resolução para garantir o melhor resultado possível.

3.2.2.2 As fotos não podem apresentar nenhum tipo de marca, logo ou personagem.

3.2.2.3 Nas fotos, a candidata e candidato não podem se apresentar com vestuário íntimo **ou** com roupas de banho (lingerie, biquínis, maiôs, etc).

3.2.3 Cópia de documento oficial com foto.

3.2.4 Comprovante de residência atual em nome próprio ou dos responsáveis legais (emitido há no mínimo **1 (um)** ano).

3.2.5 Autorização dos responsáveis legais, no caso de menores de 18 anos, que pode ser feita de próprio punho.

3.3. As inscrições que não atenderem a todos os critérios exigidos serão automaticamente desclassificadas.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. Etapa 1 - Seleção de Vídeos

4.1.1 A comissão organizadora irá avaliar os vídeos e fotos enviados pelos(as) inscritos(as).

4.1.2 Serão selecionados **50 (cinquenta)** homens e **50 (cinquenta)** mulheres para participarem da etapa presencial.

4.2. Etapa 2 - Presencial (Classificatória)

4.2.1 Os **100 (cem)** selecionados(as) - 50 mulheres e 50 homens - participarão de atividades presenciais a serem informadas posteriormente pela Comissão (como oficinas, entrevistas, desfiles, entre outras dinâmicas).

4.2.2 Ao final da etapa, serão escolhidos(as) **10 (dez)** homens e **10 (dez)** mulheres. Os **20 (vinte)** finalistas seguirão para a Grande Final.

4.3. Etapa 3 - Grande Final

4.3.1 Os **10 homens** e **10 mulheres** finalistas se apresentarão em evento público, onde serão avaliados por um júri técnico e júri popular. Os critérios de avaliação incluirão:

- 4.3.1.1** Atitude e postura
- 4.3.1.2** Discurso e representatividade
- 4.3.1.3** Presença e expressão corporal
- 4.3.1.4** Engajamento social e identidade

4.3.2 Serão escolhidos o **1º, 2º e 3º lugares do Concurso Afroatitude 2025**, em ambas as categorias, onde todos irão receber faixas de premiação.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão Organizadora será responsável por:

- 5.1.1** Avaliação dos vídeos e materiais enviados.
- 5.1.2** Organização das etapas presenciais.

5.1.3 Formação do júri.

5.1.4 Divulgação dos resultados.

5.2. As decisões da Comissão Organizadora e do júri são soberanas e irrecorríveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no concurso implica na aceitação integral deste regulamento.

6.2. Os(as) participantes autorizam o uso de sua imagem, voz e nome pela organização do evento e pelo Governo Municipal, para fins de divulgação, sem ônus, e por tempo indeterminado.

6.3. O concurso não possui caráter de remuneração financeira.

6.4. Premiações simbólicas, brindes, certificados ou demais reconhecimentos poderão ser definidos pela organização e divulgados até a etapa final.

6.5. Situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora, bem como, por meio de ato normativo exarado pelo Secretário Municipal de Cultura e Esporte, com o objetivo em complementar.

Valparaíso de Goiás, 14 de outubro de 2025.

JOÃO AFRÂNIO PIMENTEL
Secretário Municipal de Cultura e Esporte
Decreto nº 27/2025

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.